



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0006 Seni

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0006/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.690.862 SSP/SC e CPF n.º 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.387/0001-57 neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. IVONE MARIA SIRINO**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n.º 569.039.019-49 denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

A inventariante conforme Autos n.º 001.08.002503-0, **Sra. SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 049.958.579-82 e RG n.º 442.848, residente na Rua Porto 305-E, Centro, Chapecó-SC, doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0005/2016 - Dispensa de Licitação n.º 0003/2016, que tem por objeto a Locação de uma casa de alvenaria com área de aproximadamente 600 m², tendo 02 pavimentos, com vários cômodos, 02 banheiros, cozinha, Lote de aproximadamente 1.600,00 m², localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 360, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, a qual está destinada para acomodar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2017 vigorando até 11 de abril de 2018, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 07 de janeiro de 2016, e Aditivo. Xanxerê-SC, 11 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 LOCATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 LOCATÁRIO

SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN
 LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: